



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 760

Que reconhece como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL e AGRO-PASTORIL DE ITAGUAÍ.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL e AGRO-PASTORIL DE ITAGUAÍ, com sede à Rua General Bocaiuva, nº 323, em Itaguaí, 1º distrito deste Município, com estatuto registrado no Cartório do 2º Ofício.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 07.04.78



Abeilard Goulart de Souza
ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito